SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 12 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0609

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 29.12.2011
parte : 1 – LOPES E POPES LTDA ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de palco de palco de grande porte, equipamento de sonorização proficional de grande porte, iluminação de palco, decoração de palco, banheiros químicos e banda regional, para realização do Reveillon 2012, conforme especificações constantes, conforme especificações e condições constantes no **contrato 264/2011**, do prazo 90 (noventa) dias, do valor R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Processo administrativo nº.**13163/2011** interveniente: Fundação de Esporte, Cultura e Lazer - FUNCEL.
Ariquemes – RO 10 Janeiro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:5E7628C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaulandia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 011/2011, referente ao Proc. Adm. Nº 567/2011, realizado no dia 09/01/2012 às 10:00 Hs. , em favor das Empresas: DAMASCENA & BARBOSA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº -10.539.155/0001-54, com o valor total de R$ 357.675,00.-(Trezentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
.Cacaulandia, 10 de Janeiro de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F9312479

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2011

PROCESSO: Nº 567/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulandia
CONTRATADO: DAMASCENA & BARBOSA LTDA -EPP
OBJETO:- Contratação de Empresa p/Fornecimento de Combustível (Oleo Diesel, Gasolina e Gás de Cozinha) p/atender a diversas Secretarias.
VALOR:- R$ 357.675,00-(Trezentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).)
DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 1.024 – 2.015-Manut.Veículos do Fundeb 40% - 2.002 – Manut.Ativ.do Gabinete do Prefeito – 2.026-Manut.de Veículos da Semec – 2.024-Manut.Ativ.da Semec – 2.005 – Manut.Ativ.da Sec.Munic.de Coord.Geral – 2.013 – Manut. da Semagri 2.041 – Manut. da Ativ. Da Semtas – 2.019 Manut.de Veículos da Semosp – 2.046 Manut.das Atividade do Conselho - CATEGORIA ECONOMICA – Material de Consumo - 3.3.90.30 – Fichas 147, 19 ,139 ,123 ,37, 63, 192, 98, 221.
Cacaulandia, 11 de Janeiro de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CF87846C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1325/GP/2012

DECRETO Nº 1.325/2012/GP/PMC
DE 05 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO E LIBERAÇÃO DAS COTAS MENSAIS DE GASTOS DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe o artigo 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 8º da Lei Complementar 101/2001:

DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido o limite mensal de gastos nas unidades orçamentárias que compõe o orçamento programa do exercício financeiro de 2012, obedecendo aos seguintes percentuais e valores a saber:

Despesa com manutenção das atividades das unidades orçamentárias constantes no orçamento programa vigente conforme a seguir:

MÊS	PERCENTUAL MÊS	VALOR MÊS
JANEIRO	10,36%	R$ 1.596.412,28

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FEVEREIRO	6,70%	R$ 1.014.967,40
MARÇO	6,38%	R$ 966.491,34
ABRIL	8,03%	R$ 1.216.446,00
MAIO	8,18%	R$ 1.239.169,15
JUNHO	8,05%	R$ 1.219,475,76
JULHO	9,13%	R$ 1.383.082,44
AGOSTO	9,79%	R$ 1.483.064,30
SETEMBRO	7,88%	R$ 1.193.722,85
OUTUBRO	8,42%	R$ 1.275.526,19
NOVEMBRO	8,78%	R$ 1.330.061,76
DEZEMBRO	8,30%	R$ 1.257.347,67
TOTAL	**100%**	**R$ 15.148.767,16**

Art. 2º - Fica automaticamente autorizada a antecipação de cotas orçamentária, de acordo com a efetiva arrecadação mensal.

Art. 3º - As despesas vinculadas às receitas oriundas da União e do Estado, e outros convênios ou transferências de convênios ficam desobrigada do disposto no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Os recursos orçamentários não utilizados até os limites fixados no artigo 1º deste decreto, serão automaticamente incorporados no mês seguinte do exercício.

Art. 5º - Aplicar-se-á no que couber, observando o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste decreto, ao poder Legislativo Municipal.
Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2012, revogados as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Ferreira da Silva
Código Identificador:C97F522C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.386/PMC/11

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. OLINTO FERREIRA JÚNIOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe conferea Lei Orgânica Municipal,Lei2359/PMC/2008 e Lei 2543/PMC/2009;DECRETA:Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Sr. OLINTO FERRREIRA JÚNIOR, brasileiro, maior, inscrito no RG. sob o n. 175.642-7 SSP-RO e no CPF sob o n. 246.994.976-91, residente e domiciliado a rua Ana Lúcia, n. 1983, Bairro Novo Cacoal, a partir do dia 29/12/2011.Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.Cacoal, 22 de dezembro de 2.011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F7683E1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.387/PMC/11.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e suas alterações,DECRETA: Art. 1º Fica nomeado o Sr CARLOS ALBERTO RODRIGUES, brasileiro, maior, inscrito no RG sob o nº 114.563 SSP/RO e no CPF sob o nº 090.703.892-15, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, a partir do dia 29/12/2011.Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo a Lei n. 2.359/PMC/2008.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Cacoal, 22 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 – OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:356E5592

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.389/PMC/11

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal CONSIDERANDO a ausência da Secretária Municipal de Fazenda Srª. Carolina Lenzi.DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Srª. LUCINÉIA ROSA MIRANDA MAYER, brasileira, maior, portadora do RG 344.796 SSP/RO e CPF 221.081.492-87 para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Fazenda, no período do dia 27 a 30 de dezembro 2011.Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua .Cacoal, 27 de dezembro de 2.011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:78208D08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N 4.388/PMC/2011

DISPÕE SOBRE PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS (SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE VILHENA) E ROBISON FERREIRA MUNIZ (SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CACOAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO a anuência dos servidores quanto à permuta;CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal n. 2.444/2009;CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício 1113/2011/GAB- Prefeitura de Vilhena, de 14 de novembro de 2011; CONSIDERANDO autorização disposta no Ofício 770/GAB/201-Município de Cacoal, de 15 de dezembro de 2011.DECRETA:Art. 1º Fica autorizada a permuta entre os servidores abaixo relacionados:I – LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS, auxiliar de enfermagem, servidora pública municipal de Vilhena, brasileira, RG

nº 529.989 SSP/RO e CPF 568.350.602-63, matrícula 6543; II – ROBISON FERREIRA MUNIZ , auxiliar de enfermagem, servidor público municipal de Cacoal, brasileiro, RG nº 654.828 SSP/RO e CPF 649.638.532-72, matrícula 5819.Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.Art. 3º A permuta encerra em 31.12.2012, prorrogável por mais um ano.Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Cacoal- RO, 27 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 – OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BF6B471A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETON.4.392/PMC/2011

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA IVANILDE FERREIRA ÂNGELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legaisCONSIDERANDO o pedido de prorrogação da cedência da servidora Maria Ivanilde Ferreira Ângelo, a fim de que esta continue desempenhando suas funções na Secretaria de Estado da Educação em Porto Velho-RO, formulado pela Secretária Adjunta de Estado da Educação, por meio do ofício nº 3369/2011-GAB/SEDUC de 05 de dezembro de 2011.CONSIDERANDO a manifestação favorável disposta no Ofício 795/GAB/2011. DECRETA:Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora Maria Ivanilde Ferreira Ângelo, ocupante do cargo de Professor Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matriculado sob o n. 4175, inscrita no RG sob o n. 205.345 SSP/RO e CPF/MF nº 104.825.123-34, com ônus para Governo do Estado de Rondônia, até dia 31 de dezembro de 2012.Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Cacoal- RO, 28 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 – OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1DCA2A62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/RH/2011

"Concede Férias Coletivas aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação – APOIO e dá outras providencias".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº 165/2005 e
Considerando o disposto do Art. 69 da Lei Complementar n. 005/2009,
Considerando ainda o Decreto nº 042/2011, de 05 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Conceder férias coletivas aos servidores em anexo da **Secretaria Municipal de Educação/APOIO** referente ao período aquisitivo de 2011, para gozo de 20/12/2011 à 08/01/2012.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de Dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

N.	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	PERIODO DE GOZO
01	Antonia Soares Ferreira	Ag. Administrativo	20 dias
02	Cristiane Tarine Miguel	Nutricionista	20 dias
03	Divamar Vieira H. Pinheiro	Coord. Adm. Escolar	20 dias
04	Leonardo R. Oliveira	Ag. Administrativo	20 dias
05	Luciele de Almeida Flores	Ag. Gestão Escolar	20 dias
06	Marcelo Kunio Murata	Ag. Gestão Escolar	20 dias
07	Marcio Luiz Burg	Motorista	20 dias
08	Maria Guedes Martins	Ag. Serv. Escolar	20 dias
09	Raquel Bispo Machado	Zeladora	20 dias

Diretor de Recursos Humanos, 11 de Janeiro de 2012

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:ED7AE13C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/RH/2011

"Concede Férias Coletivas aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação/GABINETE e dá outras providencias".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº 165/2005 e
Considerando o disposto do Art. 69 da Lei Complementar n. 005/2009,
Considerando ainda o Decreto nº 042/2011, de 05 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Conceder férias coletivas aos servidores em anexo da Secretaria Municipal de Educação/GABINETE referente ao período aquisitivo de 2011, para gozo de 20/12/2011 à 08/01/2012.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de Dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

N.	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	PERIODO DE GOZO
01	Hidelço Rodrigues da Costa	Dir. Esporte	20 dias
02	Marcio da Costa Murata	Sec. Municipal	20 dias

Diretor de Recursos Humanos, 11 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:FF6687C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/RH/2011

"Concede Férias Coletivas aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEF e dá outras providencias".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº 165/2005 e
Considerando o disposto do Art. 69 da Lei Complementar n. 005/2009,
Considerando ainda o Decreto nº 042/2011, de 05 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Conceder férias coletivas aos servidores em anexo da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEF referente ao período aquisitivo de 2011, para gozo de 20/12/2011 à 08/01/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de Dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

N.	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	PERIODO DE GOZO
01	Emanoel de Souza Sena	Prof. CL A 40 hs	20 dias
02	Roseli Heleno dos Santos	Prof. CL A 40 hs	20 dias
03	Wanderlucio Cantuaria de Oliveira	Prof. CL A 40 hs	20 dias

Diretor de Recursos Humanos, 11 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:ABF2D8D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/RH/2012

"Concede Férias Coletivas aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB e dá outras providencias".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº 165/2005 e
Considerando a Lei Complementar n. 011/2010, Art. 033 § 1º e 2º, Art. 34.

RESOLVE:

Conceder férias coletivas aos servidores em anexo da Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB referente ao período aquisitivo de 2011, para gozo de 01 à 30/01/2012.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

N.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO DE DIAS A SEREM GOZADOS
01	Abimael Teixeira da Silva	Orient. Educ. 40hs	30 dias
02	Adilson Carlos P. dos Santos	Prof. II 25hs	30 dias
03	Adilson Carlos P. dos Santos	Prof. II 25hs	27 dias
04	Ana Muniz de Aquino	Porf. II 40hs	30 dias
05	Antonio Celso da S. Lima	Prof. Leigo 40hs	30 dias
06	Beatriz de Oliveira Cardoso	Supervisora 40hs	30 dias
07	Cenira Braga	Prof. CL A 25hs	30 dias
08	Cláudio Antonio Christ	Prof. II 25hs	30 dias
09	Cleide da Costa Berkembrock	Prof CL C 25hs	30 dias
10	Cleinilany Aparecida Dornela	Orient. Educ.	30 dias
11	Cristiana F. N. Stachoveski	Prof. CL A 25hs	30 dias
12	Cristina dos Santos Oliveira	Prof. II 25hs	30 dias
13	Daniel Rodrigues de Souza	Prof. II 25hs	30 dias
14	Daniel Rodrigues de Souza	Prof. CL A 25hs	30 dias
15	Dirlene Aparecida M. da Costa	Prof. CL A 25hs	30 dias
16	Eder da Silva Lima	Prof. II 25 hs	18 dias
17	Edson Gonçalves da Silva	Prof. II 20hs	30 dias
18	Edson Rosa de Souza	Prof. CL A 25hs	30 dias
19	Edvaldo José de Santana	Prof. II 20hs	30 dias
20	Edvaldo José de Santana	Prof. CL C 40hs	30 dias
21	Elisangela Ferreira Pires	Orientadora	22 dias
22	Eluciene Souza da Silva	Prof. CL A 25hs	30 dias
23	Emerson de Morais Passos	Prof. CL A 25hs	30 dias
24	Emerson de Morais Passos	Sup. Escolar 40hs	30 dias
25	Eneias Rosa da Silva	Orient. Educ.	30 dias
26	Franciele Mendes Marques	Prof. II 25hs	30 dias
27	Geraldo Alves Ferreira	Prof. CL A 25hs	30 dias
28	Geraldo do Nascimento Costa	Prof. CL A 40hs	30 dias
29	Gilmar Gonçalves Ferreira	Prof. Leigo 40hs	30 dias
30	Gilmar Gonçalves Ferreira	Prof. CL A 20hs	30 dias
31	Hugo Gomes Guimarães	Prof. CL A 25hs	30 dias
32	Igor Gustavo R. de Oliveira	Prof. II 25hs	30 dias
33	Iranilda Izabel da Silva	Sup. Escolar	30 dias
34	Isanete Gomes Mendes	Prof. CL 40hs	30 dias
35	Iva da Silva Fonseca Muniz	Prof. CL A 25hs	30 dias
36	Ivonete Ap. da Cruz Santos	Prof. CL A 25hs	30 dias
37	Ivonete Ap. da Cruz Santos	Prof. Leigo 40hs	30 dias
38	Izaias Alves Pinheiro	Sup. Escolar	30 dias
39	Izolda Madela	Prof. II 40hs	30 dias
40	Joelma de Oliveira Souza	Prof. Leigo 25hs	30 dias
41	Jose Braga Carneiro	Vice-diretor	30 dias
42	Laura Alcione F. Relvas	Prof. CL A 40hs	30 dias
43	Léa Ferreira de O. Dáros	Prof. CL A 25hs	30 dias
44	Leci Ap. Daros dos Santos	Prof. CL A 25hs	30 dias
45	Leila de Fátima B. de Oliveira	Prof. CL A 25hs	30 dias
46	Lucima Lopes de Oliveira	Prof. CL A 25hs	30 dias
47	Lucimar Alves de Santana	Prof. II 25hs	30 dias
48	Lucinéia de Souza dos Reis	Prof. Leigo 25hs	30 dias
49	Lucinéia de Souza dos Reis	Prof. CL A 25hs	30 dias
50	Lucinete O. dos Santos	Supervisora 40hs	30 dias
51	Luiza Tereza Lopes	Supervisora 25hs	30 dias
52	Luzia Alexandrina S. Santana	Prof. CL A 25hs	30 dias
53	Marcela Gomes de O. Souza	Prof. II 25hs	30 dias
54	Márcia Valério	Prof. CL A 40hs	30 dias
55	Maria Alzira Rossi	Prof. CL A 40hs	30 dias
56	Maria Ap. S. de Souza	Prof. CL A 25hs	30 dias
57	Maria Cirlene P. de Oliveira	Prof. CL A 25hs	30 dias
58	Maria Cleuza S. A. de Souza	Prof. CL A 25hs	30 dias
59	Maria do Socorro B. Castro	Prof. II 40 hs	30 dias
60	Maria Fátima Lima	Prof. Leigo 20hs	30 dias
61	Maria Fátima Lima	Prof. CL A 40hs	30 dias
62	Maria Gildinei S. dos Santos	Prof. CL A 40hs	30 dias
63	Maria Lucia da Silva Barbosa	Prof. CL A 25hs	30 dias
64	Maria Mendes da Silva	Supervisora 40hs	30 dias
65	Marilza Ribeiro de Souza	Prof. CL C 25hs	30 dias
66	Marinalva G. da Silva Lopes	Prof. Leigo 20hs	30 dias
67	Marinalva G. da Silva Lopes	Prof. CL A 25hs	30 dias
68	Marinho Felício de Oliveira	Prof. II 25hs	24 dias
69	Marinho Felício de Oliveira	Prof. CL 40hs	24 dias
70	Marly Pereira da Silva	Prof. CL A 25hs	30 dias
71	Marly Pereira da Silva	Prof. II 25hs	30 dias
72	Marta F. da Silva Barros	Prof. CL A 25hs	30 dias
73	Maurina Ferreira dos Santos	Prof. CL A 25hs	18 dias
74	Mirian Gomes da Silva	Prof. II 25hs	30 dias
75	Mireia M. Mendes da Silva	Prof. CL A 40hs	30 dias
76	Nair dos Santos Pereira	Prof. Leigo 25hs	30 dias
77	Oilson dos Santos Lima	Prof. CL A 40hs	30 dias
78	Regina Maria N. Franholz	Prof. CL A 25hs	30 dias
79	Rosane Bráulio Correia	Prof. 25 hs	10 dias
80	Rosangela Ap. Alves Bernabé	Prof. CL A 25hs	30 dias
81	Rosangela e Silva	Prof. CL A 25hs	30 dias
82	Rosangela Estevão Cabral	Prof. II 25hs	24 dias
83	Sergio da Silva Amoedo	Prof. CL A 40hs	30 dias
84	Silvia Alves Lima	Prof. CL A 40hs	30 dias
85	Sonia Maria de Souza	Prof. CL A 25hs	30 dias
86	Sonia Maria de Souza	Prof. II 25hs	30 dias
87	Tereza Banaszeski	Prof. CL A 25hs	30 dias
88	Tereza Fuzare Ortiz	Prof. CL C 20 hs	30 dias
89	Valmira Berkembrock Inácio	Prof. CL A 40hs	30 dias
90	Vanderlei Amantino Lapa	Prof. CL A 25hs	30 dias
91	Vanessa Moreira Amorim	Prof. CL A 25hs	30 dias
92	Vera Lucia dos Santos Silva	Prof. Leigo 20hs	30 dias
93	Vera Lucia dos Santos Silva	Prof. CL A 25hs	30 dias
94	Vicente Fernandes	Prof. CL A 25hs	30 dias
95	Wander Emilio de Oliveira	Prof. Leigo 20hs	30 dias
96	Wilmar Kuzniewski	Prof. CL A 25hs	30 dias
97	Zenaide Maria K. de Oliveira	Prof. Leigo 40hs	30 dias
98	Zenaide Maria K. de Oliveira	Prof. CL A 25hs	30 dias
99	Zênite Braga Fronholz	Prof. CL A 25hs	30 dias

Diretor de Recursos Humanos, 10 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:45DFE254

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº002/RH/2012

"Concede Férias Coletivas aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação/CRECHE e dá outras providencias".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº 165/2005.
Considerando a Lei Complementar n. 011/2010, Art. 033 § 1º e 2º, Art. 34.

RESOLVE:
Conceder férias coletivas aos servidores em anexo da Secretaria Municipal de Educação/CRECHE referente ao período aquisitivo de 2011, para gozo de 01 à 30/01/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

N.	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	PERIODO DE GOZO
01	Adília Lezzi da Silva	Baba	30 dias
02	Altina Fernandes de Souza	Ag. Gestao Escolar	30 dias
03	Cirlene Ferreira dos Santos	Zeladora	30 dias
04	Cleonice Nilza Cleres	Baba	24 dias
05	Edirlene Moreira da Silva	Merendeira	30 dias
06	Elenice Maria Fernandes	Cozinheira	30 dias
07	Emiliana Mascarenhas	Merendeira	30 dias
08	Idones Pereira Alflen	Cozinheira	30 dias
09	Jorcilene Moreira da Silva	Merendeira	24 dias
10	Juvercina da Silva	Merendeira	30 dias
11	Lidia Lima Soares	Auxiliar de creche	30 dias
12	Luceni Cardoso da Silva	Zeladora	30 dias
13	Márcia de Souza Correia	Aux. creche	23 dias
14	Maria Aparecida Lopes	Zeladora	30 dias
15	Maria Aparecida Souza de Jesus	Lavadeira	30 dias
16	Marlene Lacerda Sobrinho	Baba	30 dias
17	Rosa Gomes Dutra	Baba	30 dias
18	Soeli Raiski	Merendeira	30 dias

Diretor de Recursos Humanos, 11 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:403F3C5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº003/RH/2012

"Concede Férias Coletivas aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação – /APOIO e dá outras providencias".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº 165/2005 e
Considerando a Lei Complementar n. 011/2010, Art. 033 § 1º e 2º, Art. 34.
RESOLVE:
Conceder férias coletivas aos servidores em anexo da Secretaria Municipal de Educação/APOIO referente ao período aquisitivo de 2011, para gozo de 01 à 30/01/2012.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

N.	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	PERIODO DE GOZO
01	Aline Priscila da Silva	Merendeira	08 dias
02	Antonia Ap. da Silva Magro	Ag. Gestão Escolar	30 dias
03	Antonia Ferreira	Zeladora	30 dias
04	Aparecida Rocha	Zeladora	30 dias
05	Carla de Jesus da S. Oliviera	Ag. Gestão Escolar	30 dias
06	Carmelita Leite de Souza	Zeladora	30 dias
07	Cid Senn	Motorista	30 dias
08	Cleide de Souza Correa	Zeladora	30 dias
09	Clenir Julia Louzada dos Santos	Merendeira	30 dias
10	Cleudys Barros dos Santos	Zeladora	30 dias
11	Denise Batista Souza	Merendeira	30 dias
12	Elaine da Silveira C. Sapacosta	Merendeira	30 dias
13	Elenice Maria de Melo	Merendeira	30 dias
14	Eliete Fernandes de Araujo	Zeladora	30 dias
15	Elisane Souza	Zeladora	30 dias
16	Elizabete Cardoso Santiago	Zeladora	30 dias
17	Elizangela Gonçalves Ferreira	Zeladora	30 dias
18	Elpidio Floriano de Freitas	Motorista	25 dias
19	Elza Fernandes de Laia	Zeladora	30 dias
20	Eronice Dias Santana	Zeladora	30 dias
21	Fermino Gavenda	Motorista	30 dias
22	Francisca Aguiar da Silva	Zeladora	30 dias
23	Greciele Amantino Ramos	Zeladora	30 dias
24	Iclaudete dos Santos	Ag. Gestão Escolar	30 dias
25	Ilda Maria Letezmann de L. Kenautt	Zeladora	30 dias
26	Irani Cunha Lina	Merendeira	30 dias
27	Ivanete Soares Sampaio	Zeladora	30 dias
28	Jose Carlos R. Almeida	Motorista	30 dias
29	Juliana Vanessa F. Gonçalves	Merendeira	30 dias
30	Leni Ferreira M. Almeida	Zeladora	30 dias
31	Liliane Venâncio da Silva	Zeladora	10 dias
32	Luciene Marques de Aquino	Zeladora	30 dias
33	Luciene Oliveira Torrente	Zeladora	30 dias
34	Magna Pinheiro de Almeida	Merendeira	30 dias
35	Maria Aparecida Ponciano	Merendeira	30 dias
36	Maria das Graças Amaral Barbosa	Merendeira	30 dias
37	Maria das Graças Lira Nascimento	Zeladora	30 dias
38	Maria Inês dos Santos Mattge	Merendeira	30 dias
39	Maria Ivanete Oliveira	Merendeira	30 dias
40	Marilda Teixeira de Laia	Merendeira	30 dias
41	Marilia Lopes da Silva	Zeladora	30 dias
42	Marislene Mendes de Jesus	Zeladora	30 dias
43	Marlene Rodrigues Marinck	Zeladora	30 dias
44	Marta Calixto de Souza	Zeladora	30 dias
45	Marta Mendes Ribeiro	Zeladora	30 dias
46	Matilde Mendes Marques	Merendeira	30 dias
47	Nair Banaszeski	Merendeira	30 dias
48	Nilza Antonio de Castro	Zeladora	30 dias
49	Otavio Jacinto de Oliveira	Motorista	23 dias
50	Regina Inácio dos Santos	Zeladora	30 dias
51	Ronilda Batista Lima	Merendeira	30 dias
52	Ronilda Parente da Silva Souza	Merendeira	30 dias
53	Roselene Fernandes	Ag. Gestão Escolar	30 dias
54	Roseli Custodio Costa da Cunha	Zeladora	30 dias
55	Roseni de Fátima Ferreira	Zeladora	30 dias
56	Roseni Lina Cunha	Merendeira	30 dias
57	Samuel Julio da Silva	Motorista	20 dias
58	Simone Lima Martins	Merendeira	30 dias
59	Solangela de Souza Menezes Gatz	Zeladora	30 dias
60	Valdeir Teodoro dos Santos	Motorista	30 dias
61	Vanessa Anschal Alves	Merendeira	24 dias
62	Verônica Aquino Boing	Merendeira	30 dias
63	Wellington Damaceno Aguiar	Ag. Gestão Escolar	30 dias
64	Willian Nunes de Oliveira	Ag. Gestão Escolar	30 dias
65	Zenir Moreira Mendes	Merendeira	30 dias

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

11 de Janeiro de 2012

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:3B6252BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº004/RH/2012

"Concede Férias Coletivas aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB/ENS. INFANTIL e dá outras providencias".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº 165/2005 e
Considerando a Lei Complementar n. 011/2010, Art. 033 § 1º e 2º, Art. 34.
RESOLVE:
Conceder férias coletivas aos servidores em anexo da Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB/ENSINO INFANTIL referente ao período aquisitivo de 2011, para gozo de 01 à 30/01/2012.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

N.	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	PERIODO DE GOZO
01	Ana Muniz Aquino	Prof. II 40 horas	30 dias
03	Gilcelia Jacinto de Laia	Prof. II 25 horas	30 dias
04	Glaucinéia Rodrigues de Almeida	Prof. II 25 horas	30 dias
05	Maria Cristina Daros	Prof. I 25 horas	30 dias
06	Silvana Souza da Silva	Prof. I 40 horas	30 dias

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS,

11 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:42E3FC78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3597/2011-SEMSAU

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **3597/2011 - SEMSAU**, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3597/2011** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 081/2011, que tem por objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da UMSC – Hospital São Lucas. Recurso SEMSAU-MAC.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
OSMAR N. CANTON - ME	Lote 01	4.280,00
P. A. SOARES - EPP	Lote 02	1.087,00
OLÍVIO MIRANDA - EPP		2.848,00
	TOTAL GERAL - R$	**8.215,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 30 de Dezembro de 2.011.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6CB97632

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3623/2011-SEMSAU

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **3623/2011 - SEMSAU**, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3623/2011** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 080/2011, que tem por objeto: *Aquisição de material Farmacológico para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde. Recurso SEMSAU – Rede Básica.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Lote 01	13.218,70
PORTAL MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO LTDA - ME	Lote 02	17.880,00
	TOTAL GERAL - R$	**31.098,70**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 30 de Dezembro de 2.011.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:76AFDA2C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3728/2011-SEMSAU

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3728/2011 - SEMSAU, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3728/2011** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 082/2011, que tem por objeto: *Aquisição de material Farmacológico e Hospitalar para atender as necessidades do Hospital São Lucas. Recursos SEMSAU-RP.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	Lote 01	5.499,98
ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALATES LTDA	Lote 02	14.740,00
	TOTAL GERAL - R$	**20.239,98**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 30 de Dezembro de 2.011.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D0F0BEA9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3301/2011-SEMSAU

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, No Processo Licitatório nº 3301/2011 - SEMSAU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pela CPL nomeada pelo Decreto 368/2011, sobre o Processo nº **3301/2011**, na modalidade Tomada de Preço que teve o nº 012/2011, que tem por objeto: *Contratação de uma Empresa de Engenharia Civil para execução de Melhorias Sanitária Domiciliares sendo: Construção de 132 banheiros, neste Município de Cerejeiras - RO, conforme Termo de Compromisso, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Custos, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Plantas Anexas. Com Recursos Convênio de acordo com o Termo de Compromisso TC/PAC – 0476/06, e Contra Partida do Município de Cerejeiras através da SEMSAU.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo, conforme consta na ata de reunião nº 012/2011 as Fls. 250, que fica fazendo parte indissolúvel deste:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
BART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Lote 01	889.323,68
	TOTAL GERAL - R$	**889.323,68**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 30 de Dezembro de 2.011.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:57103C12

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3190/2011-SEMOSP

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, no

Processo Licitatório nº 3190/2011 - SEMOSP e dá outras providências

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pela CPL nomeada pelo Decreto 368/2011, sobre o Processo nº **3190/2011**, na modalidade Tomada de Preços que teve o nº 013/2011, que tem por objeto: *Contratação de uma Empresa de Engenharia Civil para execução de Fechamento das Paredes da Feira Municipal deste Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Custos, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas e Plantas Anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo, conforme consta na ata de reunião nº 013/2011 as Fls. 164, que fica fazendo parte indissolúvel deste:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
W. S. CONSTRUÇÕES LTDA	Lote 01	115.567,32
	TOTAL GERAL - R$	**115.567,32**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 30 de Dezembro de 2.011.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E3DB01BE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2070/2011-SEMOSP

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 2070/2011 - SEMSAU, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **2070/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 041/2011/PMC/SRP, que tem por objeto: *Formação de Registro de Preços para futuro e eventual Aquisição de material farmacológico para atender as necessidades dos pacientes que buscam medicamentos nas Unidades de Saude do CAPS, Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratorial, para atender as necessidades da UMSC – Hospital São Lucas, Aquisição de Medicamentos para atender as Ordens Judiciais e Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede Básica de Saude, com Recursos SEMSAU =MAC = Rede Básica = CEO.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	Lotes 12 e 17	104.249,10
EDSON CARLOS FELÍCIO & CIA LTDA EPP	Lotes 13, 14, 15, 16 e 19	706.363,81
EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Lote 20	41.135,36
	TOTAL GERAL - R$	**851.748,27**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 30 de Dezembro de 2.011.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DC027A34

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3712/2011-SEMAP

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3712/2011 - SEMAP, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3712/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 056/2011, que tem por objeto: *O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o intuito de atender a Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na realização de Concurso Público em todas as etapas desde a elaboração e publicação de editais, realização de inscrições, listagem dos candidatos inscritos, elaboração e aplicação de provas, listagem dos candidatos aprovados, acatamento e julgamento de recursos e listagem final classificatória dos candidatos aprovados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAP.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
INSTITUTO EXATUS LTDA - ME	Lote 01	75.000,00
	TOTAL GERAL - R$	**75.000,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 30 de Dezembro de 2.011.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:50BAE6B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3536/2011-SEMOSP

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3536/2011 – SEMOSP, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3536/2011** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 083/2011, que tem por objeto: *Aquisição de peças e contratação de Mão de Obras para a recuperação da Moto niveladora (Patrol) Marca Caterpillar 120G serie 4HD02690 pertencente à SEMOSP. Com Recursos Próprios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Lote 01	15.700,00
KLUCH & BINOTTO LTDA - ME	Lote 02	8.500,00
	TOTAL GERAL - R$	**24.200,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 30 de Dezembro de 2.011.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E1C3369F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3485/2011-SEMOSP

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Processo Licitatório nº 3485/2011 - SEMOSP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pela CPL nomeada pelo Decreto 368/2011, sobre o Processo nº **3485/2011**, na modalidade Tomada de Preços que teve o nº 014/2011, que tem por objeto: *Contratação de uma Empresa em Sinalização Vertical e Horizontal em Vias Urbanas do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o código de trânsito brasileiro, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, com Recursos de Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN – RO e Contra Partida com o Município de Cerejeiras através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo, conforme consta na ata de reunião nº 014/2011 as Fls. 173, que fica fazendo parte indissolúvel deste:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA EPP	Lote 01	449.058,84
	TOTAL GERAL - R$	**449.058,84**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 30 de Dezembro de 2.011.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:247F2915

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS
ESTADO DE RONDONIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 22 de Junho de 2008, homologado dia 04 de julho de 2008, resultado final publicado no Diário Oficial no dia 25 de setembro de 2008, e Diário da Amazônia em 04/09/2008 e prorrogado conforme Decreto nº 409/2010 de 21.06.2010. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias, CONSIDERANDO QUE O PODER EXECUTIVO VISA CUMPRIR INTEGRALMENTE O TAC Nº 091/2009 COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ENVIOU EM 01/09/2011 PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, UM PROJETO DE LEI QUE DISPÕE A RESPEITO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO, EXCLUINDO O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E OUTROS DA ESTRUTURA; CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO CONTA NO MOMENTO COM APENAS UM ADVOGADO, SENDO INSUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS NECESSÁRIOS NESTA PREFEITURA; CONSIDERANDO QUE O PODER EXECUTIVO CONVOCOU DIA 10 DE NOVEMBRO DOIS APROVADOS NO CONCURSO E ESTES NÃO DEMONSTRARÃO INTERESSES; DIANTE DE TODO EXPOSTO, SE FAZ NECESSÁRIO A FIXAÇÃO DE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE A CANDIDATA CONVOCADA SE APRESENTE COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO; a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.

Comprovante de Residência atual
1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas;
Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
Certificado ou Diploma de Escolaridade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO
ADVOGADO

1 – GESLAINE APARECIDA PERLES

Colorado do Oeste, 05 de janeiro de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:2F193973

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2012/SEMED

A Secretária Municipal de Educação, **HELENA DONINI DA COSTA,** em atendimento à Resolução nº. 435/08 – CEE/RO que *"Estabelece normas para a elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares..."* norteado pelo artigo 7º § 2º, homologa, em 10/01/2012, o Regimento da **EMEF DILSON RODRIGUES BELLO,** em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal obedecendo ao princípio de publicidade.

Espigão do Oeste, RO, 10 de janeiro de 2012.

HELENA DONINI DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Port. 920/GP/2010

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:1F4ABF4A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERAMNENTE DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 572/2012

O Município de Espigão do Oeste , através da Comissão Permanente de Licitações/PREGOEIRA, torna público para ciência dos interessados, **ao processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS JURÍDICAS) E/OU**

ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes da Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput,". . Data para **apresentação da documentação a partir do dia 12 a 20/01/2012, das 07h00 às 13h00,** no local destinado a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – Setor de Licitação, Rua Rio Grande do Sul, 2.705 - Bairro Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia**,**. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação, endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

ZENILDARENIERVON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:21ED63B2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0254/2012
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar ,** tudo conforme no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas** dia **20/01/2012** das 08h00 às 10h45minn do dia **24/01/2012**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **24/01/2012, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 11 de janeiro 2012

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:0CDAA56C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.539/2011

Guajará-Mirim (RO) 12 de dezembro de 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPEDIR TITULO DEFINITIVO E AUTORIZAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ESCRITURA EM FAVOR DE CARLOS JORGE CURY MANSILLA SOBRE A QUADRA DE TERRAS Nº 109 DO SETOR V".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2.735/2011 de 13 de junho de 2011.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, aprovou.
e ele sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ***Titulo Definitivo*** e autorização de escritura em favor do senhor ***CARLOS JORGE CURY MANSILLA portador do CPF nº 063.038.542-49***, residente nesta cidade de Guajará-Mirim estado de Rondônia na avenida 08 de dezembro nº 4274, Bairro Liberdade, referente a quadra de terras nº 109 do setor V com 19.040 metros quadrados medindo pela frente 205 metros com a antiga estrada da CAERD, 250 metros pelos fundos com, o Igarapé Palheta e o Teleclube, pelo lado direito 40 metros com Outros, lado esquerdo 75 metros com a Avenida Antônio Luiz de Macedo, fechando um perímetro de 570 metros lineares.

Art. 2. º - O beneficiário assume o pagamento da taxa de transmissão, de acordo com as normas legais.
Art. 3. º - Expedida a autorização de que trata o artigo 1.º desta Lei, o beneficiário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para efetuar a lavratura da escritura e seu competente registro no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, sob pena de cessar os efeitos desta Lei.
Art. 4. º - A escritura de que trata esta Lei será lavrada no Cartório de Notas deste município
Art.5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de dezembro de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E2D4FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 498/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 19 de setembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11,
R E S O L V E

I – Conceder as diárias às servidoras mencionadas a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 03 (três) diárias de campo com valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 165,00 (cento e sessenta e três reais) à servidora ALDENIZA SOUZA BATISTA MARTINS, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o seu deslocamento ao distrito de SURPRESA no período entre 22 e 24 de setembro de 2011, para participar da culminância do projeto Jornal Escolar (Primeiras Letras);
b) 03 (três) diárias de campo com valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais), perfazendo um valor total de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) à servidora SANDRA MARA MARANGONI MORAIS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o seu deslocamento ao distrito de SURPRESA no período entre 22 e 24 de setembro de 2011, para participar da culminância do projeto Jornal Escolar (Primeiras Letras).

II – As servidoras ficam obrigadas à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficando cientes de que o valor dessas diárias será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, as servidoras.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de setembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:49441778

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 499/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 20 de setembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11,

R E S O L V E

I – Conceder as diárias às servidoras mencionadas a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) à servidora ROSINEIA TOMÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO no período entre 27 e 29 de setembro de 2011, para participar do II Encontro Estadual do Fórum de Educação Infantil de Rondônia (dias 27 e 28), e de um encontro para capacitação do PAR 2011, no dia 29 de setembro;
b) 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) à servidora SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO, ocupante do cargo de DIRETORA da DIVISÃO DE ENSINO PEDAGÓGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO no período entre 27 e 28 de setembro de 2011, para participar do II Encontro Estadual do Fórum de Educação Infantil de Rondônia.

II – As servidoras ficam obrigadas à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficando cientes de que o valor dessas diárias será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, as servidoras.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de setembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:0A4DB59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 500/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 26 de setembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) ao servidor GECILDO ALVES BARROSO, ocupante do cargo de MOTORISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para conduzir a Secretária Municipal de Educação, a Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico e a Coordenadora da Seção de Programas Educacionais ao IV Encontro dos Fóruns Estaduais de Educação Infantil da Região Norte e do II Encontro Estadual do Fórum de Educação Infantil de Rondônia, de 27 a 29 de setembro do corrente ano.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de setembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:2B12047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 26 de setembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) à servidora JANAINA DAS DORES ELIAS MENACHO, ocupante do cargo de TÉCNICA PEDAGÓGICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e COORDENADORA do programa PROFUNCIONÁRIO. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de Porto Velho para participar do ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE TUTORES do programa PROFUNCIONÁRIO, a ser realizado de 03 a 07 de outubro do corrente ano;
b) 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) ao servidor RUBENS MAURO ASIHAMA, ocupante do cargo de TUTOR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de Porto Velho para participar do ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE TUTORES do programa PROFUNCIONÁRIO, a ser realizado de 03 a 07 de outubro do corrente ano;
c) 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) à servidora NIÉLVIN DURAN SERRA, ocupante do cargo de TÉCNICA PEDAGÓGICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de Porto Velho para participar do ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE TUTORES do programa PROFUNCIONÁRIO, a ser realizado de 03 a 07 de outubro do corrente ano.
II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, os servidores.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de setembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:E221FD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 502/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 27 de setembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11,
R E S O L V E

I – Conceder as diárias à servidora mencionada a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) à servidora VIVIANE SIMOES VAZ, ocupante do cargo de TUTORA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO de 03 a 07 de outubro de 2011, para participar do Encontro de Formação de Tutores do programa Profuncionário.

II – A servidora fica obrigada à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficando ciente de que o valor dessas diárias será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, a servidora.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de setembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:097902D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 508/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 13 de outubro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) ao servidor ALDÍZIO FRANCISCO LIRA, ocupante do cargo de COORDENADOR DAS OLIMPÍADAS DE LÍNGUA PORTUGUESA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar de uma formação relativa às Olimpíadas de Língua Portuguesa, a ocorrer nos dias 19 a 21 de outubro do corrente ano.
b) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) ao servidor GLEUBER PEDRISCH DE CASTRO, ocupante do cargo de MOTORISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para transportar o veículo Ônibus CAI/VW, de placa NBC-7477 para realizar revisão periódica de 30.000km, nos dias 14 a 16 de outubro do corrente ano.
c) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) à servidora JOSÉDINA MENDES RIBEIRO LOPES, ocupante do cargo de PROFESSORA da EMEIEF "CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA". Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar das aulas da disciplina INTRODUÇÃO À LEITURA LITERÁRIA, do Curso de Segunda Licenciatura em Letras, ofertada pelo Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) e ministrado pela Universidade Federal de Rondônia (campus de Porto Velho), nos dias 20 a 22 de outubro do corrente ano.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, os servidores.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de outubro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:079F6ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 510/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 18 de outubro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

R E S O L V E

I – Conceder as diárias à servidora mencionada a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) à servidora SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO, ocupante do cargo de DIRETORA da DIVISÃO DE ENSINO PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar de um SEMINÁRIO SOBRE EDUCAÇÃO BÁSICA, ofertado pelo Conselho Municipal de Educação, a ocorrer nos dias 24 a 26 de outubro do corrente ano.

II – A servidora fica obrigada à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, a servidora.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de outubro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:ED1E71EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 511/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 03 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) ao servidor GLEUBER PEDRISCH DE CASTRO, ocupante do cargo de MOTORISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para transportar o veículo Ônibus CAIVW de placa NBC-7477 para realizar revisão preventiva de 30.000km, nos dias 03 a 05 de novembro do corrente ano.
b) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) ao servidor WILLIAN ALBUQUERQUE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para transportar o veículo Ônibus CAIVW de placa NBB-9176 para realizar revisão preventiva de 30.000km, nos dias 03 a 05 de novembro do corrente ano.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, os servidores.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de outubro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:BCAAF144

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 28 de outubro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) à servidora KARYNA PATRÍCIA DOS REIS MAIA, ocupante do cargo de SUPERVISORA da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "JOSÉ CARLOS NÉRI". Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de Porto Velho para participar das aulas da Disciplina Eletiva, do curso de Segunda Licenciatura em Letras/Espanhol, a ser realizado nos dias 3 a 6 de novembro do corrente ano;
b) 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) à servidora NIÉLVIN DURAN SERRA, ocupante do cargo de TÉCNICA PEDAGÓGICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de Porto Velho para participar das aulas da Disciplina Eletiva do curso de Segunda Licenciatura em Letras/Espanhol, a ser realizado nos dias 3 a 6 de novembro do corrente ano;
c) 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) ao servidor GABRIEL LORAS NOGUEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR da ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TEÓFILO LIMÃO DE SOUZA". Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de Porto Velho para participar das aulas da Disciplina Eletiva do curso de Segunda Licenciatura em Letras/Espanhol, a ser realizado nos dias 3 a 6 de novembro do corrente ano.
II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, os servidores.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 28 de outubro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:D2486D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 515/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 3 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) ao servidor GECILDO ALVES BARROSO, ocupante do cargo de MOTORISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para conduzir os servidores Niélvin Duran Serra, Gabriel Loras Nogueira e Karyna Patrícia dos Reis Maia, para que os mesmos possam participar das aulas do curso da Plataforma Freire, de 04 a 07 de novembro do corrente ano.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 3 de novembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:E258E669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 516/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 3 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias às servidoras mencionadas a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) à servidora ROSINEIA TOMÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar das JORNADAS DE GESTÃO ESCOLAR, a ocorrer nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano.
b) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) à servidora SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO, ocupante do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO PEDAGÓGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar das JORNADAS DE GESTÃO ESCOLAR, a ocorrer nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano.

II – As servidoras ficam obrigadas à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, as servidoras.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 3 de novembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:9971DBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 517/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 3 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias às servidoras mencionadas a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) à servidora ROSINEIA TOMÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar das JORNADAS DE GESTÃO ESCOLAR, a ocorrer nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano.
b) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) à servidora SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO, ocupante do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO PEDAGÓGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar das JORNADAS DE GESTÃO ESCOLAR, a ocorrer nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano.

II – As servidoras ficam obrigadas à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, as servidoras.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 3 de novembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:7F64853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 518/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 8 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias às servidoras mencionadas a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) ao servidor FRANCINEY CARDOSO TEIXEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "IRMÃ HILDA". Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar das aulas da disciplina ÁLGEBRA E ESTÁGIO do Curso de Segunda Licenciatura em Matemática, ofertado pelo Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) e ministrado pela Universidade Federal de Rondônia (campus de Porto Velho), nos dias 9 a 12 de novembro do corrente ano.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 8 de novembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:E791B3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 520/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 14 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias às servidoras mencionadas a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
01 (uma) diária com valor de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), ao servidor ADEAILDO DO NASCIMENTO COSTA, ocupante do cargo de TUTOR DO INSTITUTO FEDRAL DE RONDÔNIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tal diária será utilizada para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar de uma Reunião Pedagógica com os Técnicos do Instituto Federal de Rondônia, a ocorrer no dia 16 de novembro do corrente ano.
01 (uma) diária com valor de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), ao servidor ALDENIZA SOUZA BATISTA MARTINS, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tal diária será utilizada para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar de uma Reunião Pedagógica com os Técnicos do Instituto Federal de Rondônia, a ocorrer no dia 16 de novembro do corrente ano.
01 (uma) diária com valor de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), à servidora ÍRIS RODRIGUES DURAN, ocupante do cargo de TUTORA DO INSTITUTO FEDRAL DE RONDÔNIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tal diária será utilizada para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar de uma Reunião Pedagógica com os Técnicos do Instituto Federal de Rondônia, a ocorrer no dia 16 de novembro do corrente ano.
01 (uma) diária com valor de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), ao servidor ROSELY FURTADO ROCA, ocupante do cargo de TUTORA DO INSTITUTO FEDRAL DE RONDÔNIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tal diária será utilizada para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar de uma Reunião Pedagógica com os Técnicos do Instituto Federal de Rondônia, a ocorrer no dia 16 de novembro do corrente ano.

II – Os servidores fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, os servidores.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de novembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:A60AEA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 18 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11,

R E S O L V E

I – Conceder as diárias à servidora mencionada a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), perfazendo um valor total de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) à servidora SANDRA MARA MARANGONI MORAIS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA, no Distrito Federal, para participar do SEMINÁRIO DAS ESCOLAS INTERCULTURAIS DE FRONTEIRA, a ocorrer em 24 e 25 de novembro do corrente ano.

II – A servidora fica obrigada à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, a servidora.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de novembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:326B4E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 21 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias às servidoras mencionadas a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) à servidora ROSINEIA TOMÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar das JORNADAS DE GESTÃO ESCOLAR, a ocorrer nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.
b) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) à servidora SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO, ocupante do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO PEDAGÓGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar das JORNADAS DE GESTÃO ESCOLAR, a ocorrer nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.

II – As servidoras ficam obrigadas à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, as servidoras.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de novembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:196F75A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 21 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) ao servidor GECILDO ALVES BARROSO, ocupante do cargo de MOTORISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO nos dias 22 e 26 de outubro de 2011, para conduzir (dia 22) e buscar (dia 26) a Secretária Municipal de Educação no Aeroporto Internacional de Porto Velho.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de novembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:5CD9FFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 22 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 01 (uma) diária no valor de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais) ao servidor EMILSON DE OLIVEIRA PESSOA, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tal diária será utilizada para o seu deslocamento à cidade de Porto Velho, para realizar pesquisa de preço (cotação) referente ao seguro do ônibus escolar de placa NDR-8100, em 23 de novembro do corrente ano.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de novembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:81888A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 22 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) ao servidor EMILSON DE OLIVEIRA PESSOA, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à área rural do município para proceder a entrega de gás liquefeito e merenda escolar nas Escolas Rurais do Município, nos dias 24, 25, 28, 29 e 30 de novembro do corrente ano. essncia
b) 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) ao servidor GECILDO ALVES BARROSO, ocupante do cargo de MOTORISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à área rural do município para proceder a entrega de gás liquefeito e merenda escolar nas Escolas Rurais do Município, nos dias 24, 25, 28, 29 e 30 de novembro do corrente ano.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, os servidores.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de novembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:93693FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 30 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) à servidora ROSELY FURTADO ROCA, ocupante do cargo de Diretora da EMEIEF “Maria Liberty de Freitas” / Presidente do CME. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de Cacaulândia para participar do III Reuniao Trimestral dos CME do Estado de Rondônia, nos dias 1 a 02 de dezembro do corrente ano.
b) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) ao servidor FREDSON DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de COORDENADOR DA EDUCAÇÃO FÌSICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar do SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente ano.
c) 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) à servidora NIÉLVIN DURAN SERRA, ocupante do cargo de TÉCNICA PEDAGÓGICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar da SEMANA EDUCA, nos dias 05 a 08 de dezembro do corrente ano.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, os servidores.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de novembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:E249F475

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 30 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias de campo com valor unitário de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) ao servidor CARLOS ANDRÉ MORAES GOMES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DAS ESCOLAS RURAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento ao distrito de SURPRESA, para apurar denúncia referente à merenda escolar, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano.
b) 02 (duas) diárias de campo com valor unitário de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) ao servidor MANOEL DE LEMOS FILHO, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AO EDUCANDO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento ao distrito de SURPRESA, para apurar denúncia referente à merenda escolar, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, os servidores.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de novembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:27728D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 2 de dezembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias às servidoras mencionadas a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) ao servidor FRANCINEY CARDOSO TEIXEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "IRMÃ HILDA". Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar da disciplina ÁLGEBRA E ESTÁGIO do Curso de Segunda Licenciatura em Matemática, ofertado pelo Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) e ministrado pela Universidade Federal de Rondônia (campus de Porto Velho), nos dias 07 a 10 de dezembro do corrente ano.
b) 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) à servidora JOSÉDINA MENDES RIBEIRO LOPES, ocupante do cargo de PROFESSORA da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA". Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO para participar da disciplina LINGUÌSTICA APLICADA À ESTRUTURA DA LÌNGUA MATERNA I do Curso de Segunda Licenciatura em Letras, ofertada pelo Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) e ministrado pela Universidade Federal de Rondônia (campus de Porto Velho), nos dias 8 e 9 de dezembro do corrente ano.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, os servidores.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 2 de dezembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:1827FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 2 de dezembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo um valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) ao servidor RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDÃO, ocupante do cargo de CONTADOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à cidade de Porto Velho, para participar do Curso Aplicado ao Setor Público, a ocorrer em 7 e 8 de dezembro do corrente ano.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 2 de dezembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:DEDD1413

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/GAB-SEMED/11

PORTARIA Nº 534/GAB-SEMED/11 Guajará-Mirim, 15 de dezembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 03 (três) diárias de campo com valor unitário de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) ao servidor CARLOS ANDRÉ MORAES GOMES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DAS ESCOLAS RURAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento à localizade Sapezal, na Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, para proceder um levantamento das crianças em idade escolar objetivando reabertura da EMREF "Ecologista Francisco Mendes", nos dias 16 a 18 de dezembro do corrente ano.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de dezembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:EB1F4E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/GAB-SEMED/11

Guajará-Mirim, 19 de dezembro de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 03 (três) diárias de campo com valor unitário de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) ao servidor ISRAEL CRISPIM RIBEIRO, ocupante do cargo de COORDENADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tais diárias serão utilizadas para o seu deslocamento ao Distrito de Surpresa, para participar da cerimônia de encerramento do ano letivo da EJA, bem como proceder à coleta de dados relativa à demanda de alunos para o ano letivo de 2012, de 20 a 22 de dezembro do corrente ano.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de dezembro de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:F6DDF967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação nº. **381-03/2011.**

Objeto: SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES ESCOLARES, MOPP, COLETIVO E EMERGÊNCIAS.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.13, VI e 25, II, da Lei Federal nº8. 666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a celebração de Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE e a empresa SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE/SERVIÇOS DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SEST-SENAT)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste (RO), 18 de Julho de 2011.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:CADED27C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 092/2011

CARTA CONTRATO Nº: 092/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.

CONTRATADA: *ECS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME.*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.001.10.301.0040.1013
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA A PARTIR DE 22.12.2011 ATE A ENTREGA TOTAL DO OBJETO.
VALOR R$: 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:C7985658

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jaru-RO, designado pela Portaria n.º 052/GP/2011, no uso de suas atribuições, com fulcro na legislação vigente, **REVOGA**, para efeitos do PROCESSO n.º 2295/Semed/2011, do PREGÃO na forma PRESENCIAL sob n.º 087/2011.

Dos motivos da revogação

Aduz a Lei n.º 8.666/93, art. 3.º, que a licitação deve, primordialmente, buscar a **proposta mais vantajosa** para a administração, caso em que se aplica a licitação epigrafada pois buscou-se obter o **menor preço** conforme previsto no Edital.

Todavia, ao rever os atos praticados, verifica-se que à luz do bom sendo houve decisões precipitadas que de forma ampla denota total inflexibilidade durante a negociação, pois é nesse momento em que a administração por parte de seu agente responsável, deve aprimorar o diálogo possibilitando melhores resultados, nesse caso, preços mais interessantes do aspecto econômico-financeiro.

Questões meramente formais que podem ser resolvidas com o intuito de ampliar a disputa, deve ser uma praxe por quaisquer agente público no exercício de sua função, sem é claro, frustrar o direito de terceiros, zelando contudo pela moralidade, que é um dos princípios primordiais da administração pública como um todo.

Deve ser considerado que nem sempre a rigidez de tratamento é a mais conveniente, pois, quando se está a frente de atos desta natureza, o **interesse público** deve prevalecer sob a defesa de quem a conduz.

Sob o "Princípio da Autotutela".

Da reconsideração

e com base a Reanalise da documentação apresentada pela a empresa **DOTUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 12.498.908/0001-56, aos quais fazem parte integrante deste e que, à luz da verdade, esclarece e julga nos termos a seguir descritos:

Da análise

Reconhece a empresa concorrente que de fato, no ato da sessão em referência deixou de cumprir exigências do edital no item 8.3.4 " Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação".

Sendo que a empresa concorrente **DOTUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 12.498.908/0001-56 apresentou atestados de capacidade técnicas em nome da empresa IDESTAC – Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social Tecnológico, Ambiental e Cultural, CNPJ: 09.596.509/0001-13, conforme fls 316/317 dos autos.

Ainda observa-se que a mesma apresentou Certidão de Tributos Estadual sem o nome ou razão social da empresa, fls 311 dos autos.

Com escopo à regra citada, tal possibilidade é facultativa ao responsável pela licitação, porém desde que seja no intuito de escoimar dúvidas relativas à proposta e/ou habilitação em suas fases distintas, não sendo-lhe permitida a inclusão de informações e/ou documentos que já deveriam constar em cada fase.

Sabe a concorrente que O EDITAL É LEI ENTRE AS PARTES, e suas regras devem ser integralmente cumpridas de ambas as partes.

Que apesar da "*boa intenção*" da visada proposta mais vantajosa, sabe a recorrente, que em alguns aspectos a fim de flexibilizar a competição e desde que tal conduta não interfira no direito de terceiro, poderá adotar de medidas e atitudes que venham solucionar alguma "incorreção" cometida por algum concorrente.

É mister citar ainda que é dever do agente público, no exercício de sua função, zelar pelos princípios norteadores da administração pública adotando sempre uma conduta que permita a todos em igualdade de condições, participar de atos públicos de seus interesses.

Por isso, mais do que nunca, os certames licitatórios devem ser procedidos de maneira isonômica dando um tratamento equilibrado sem frustrar os direitos fundamentais de participação. Ações que venham beneficiar um em detrimento de outro devem ser evitadas de toda forma, pois se agir assim, o agente público incorre em grave erro configurado em crime.

Não poderia esta Pregoeira agir de forma aleatória e isolada, pois houve no certame mais de um interessado e se, agisse assim poderia incorrer em grave erro, pois estaria ferindo o direito de terceiro.

Desta feita, não vejo incoerência na aplicação da norma, uma vez a concorrente é ciente da obrigatoriedade em CUMPRIR NA ÍNTEGRA todas as exigências contidas no Edital.

Portanto, considero a empresa concorrente **DOTUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 12.498.908/0001-56, INABILITADA para esse certame, convocando a segunda colocada para apresentação da documentação de HABILITAÇÃO.

Jaru-RO, 11 de janeiro de 2012.

ASSIM DECIDO.

INFORMA-SE DAS PARTES.

S.M.J

Publica-se

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0F3E999B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA

O Sr. JOSÉ RIGOTTI, CPF: 978.260.657-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A OUTORGA DE USO DE ÁGUA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA RO 133, LOTE 11, GLEBA 02, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. JOSÉ RIGOTTI, CPF: 978.260.657-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A LICENÇA PRÉVIA DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA RO 133, LOTE 11, GLEBA 02, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O Sr. JOSÉ RIGOTTI, CPF: 978.260.657-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA RO 133, LOTE 11, GLEBA 02, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO

O Sr. JOSÉ RIGOTTI, CPF: 978.260.657-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á RO 133, LOTE 11, GLEBA 02, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

Machadinho D'Oeste 11 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:F9587FDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 1°, do artigo 34, da Lei n° 8.666/1993, e através da Comissão Permanente de Licitações-CPL torna público o CHAMAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE REGISTROS CADASTRAIS E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS, com validade de um ano. Poderão se cadastrar todas as empresas interessadas, devendo, para tanto, se dirigirem a sala de Licitações, situada à Av. Pau Brasil, n° 5.577, Bairro Centro, Município de Ministro Andreazza – RO, Das 07:00 às 13:00 horas. Telefone: (0xx69) 3448-2361.

Ministro Andreazza – RO, 10 de janeiro de 2012.

MÁRIO DE SOUZA BUENO
Presidente da CPL
Dec. 2.205/PMMA/2011

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:0EF289C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE HOMOLOGACAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2011/CMMS/RO

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, e o atendimento dos requisitos legais da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adjudica e, o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO, Homologam a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011/CMMS/RO, referente ao processo administrativo nº 199/2011/CMMS/RO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, realizado no dia 30 de Dezembro de 2011, em favor da Empresa "J M S & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº (09.127.392/0001-29). No valor de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais)".

Mirante da Serra – RO, 10 de Janeiro de 2012.

DONIZETI MARTINELI
Presidente da Câmara Municipal Mirante da Serra – Ro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:464886FD

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO 001/2012

Parte: Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO
Contratada: J M S & CIA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contração de uma pessoa jurídica acompanhado com um profissional habilitado no CRC/RO e locação de sistema informatizado de Contabilidade Pública e Administração de Pessoal, contendo todos os relatórios exigidos na legislação vigente, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA RO.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor Global deste contrato é de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e contados a partir de 10 de Janeiro de 2012, podendo ser prorrogado desde que haja interesse de ambas as partes.

Processo Administrativo nº 199/2011/CMMS/RO

Mirante da Serra, 10 de Janeiro de 2012.

DONIZETI MARTINELI
Presidente Câmara Municipal de Mirante da Serra /RO

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:A516FF80

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA E O SRº ANTONIO RODRIGUES, OS TERMOS A SEGUIR.

Aos onze dias do mês janeiro do ano de dois mil e doze (11/01/2012), o **MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, inscrito no CNPJ nº 63.787.071/0001/04, com sede e administração na Rua D. Pedro I, nº 2389, neste ato denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Ordenador de Despesa o Sr. Vitorino Cherque, e de outro o Srº. Antônio Rodrigues**,** portador do CPF nº 334.438.909-20, fica justo e acertado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de Locação de um imóvel para suprir as necessidades do almoxarifado, localizado a Rua Princesa Isabel com a Av Brasil, Nº 2307, Centro, Mirante da Serra-RO, conforme cláusula Terceira do Contrato n.045/11, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de janeiro de 2012 à 20/01/2013

Cláusula Segunda – As demais condições do Contrato, serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como duas testemunhas.

Mirante da Serra/RO,11 de janeiro de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

ANTÔNIO RODRIGUES
Ordenador de Despesa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - .....
CPF:
2 - .....
CPF:

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:2070F7D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2012

PORTARIA Nº. 001
DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 c/c o art. 68 da Lei Municipal nº. 015/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, por motivo de superior interesse da administração pública o gozo das férias regulamentares, do servidor **FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA**, no Cargo **COORDENADORIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO**, Matricula 1305, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Monte Negro – RO, o qual fica transferido para período oportuno.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:5983710E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2012

PORTARIA Nº. 002
DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 321/2009 de 03/11/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Artigo 1º da supra citada lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL,** brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. sob nº. 627.716.122-91 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.104.405-5 SSP/RO, do cargo de **COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:B60B1C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2012

PORTARIA Nº. 003
DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL,** brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. sob nº. 627.716.122-91 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.104.405-5 SSP/RO, para o cargo de **SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:8BEC55DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2012

DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 569.885.082-87 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 543.253 SSP/RO, do cargo de **COORDENADOR DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:0D4E45F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2012

PORTARIA Nº. 005
DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 569.885.082-87 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 543.253 SSP/RO, para o cargo de **SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0FE8CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2012

PORTARIA Nº. 006
DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão do Sistema de Registro de Preços da SEGAFIN, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - **CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO** – Presidente
II - **FATIMA ELIANA TOMÉ MICHALTCHUK** – 1º Membro
III – **ANA PAULA FERMINO GERA** - 2º Membro
Parágrafo Único: No caso de ausência do(a) Presidente(a), o(a) mesmo(a) será substituído pelo primeiro membro da Comissão e assim sucessivamente, não podendo a Comissão atuar com o número inferior a três membros.
Art. 2º - São atribuições da Comissão do Sistema de Registro de Preços na **primeira fase** (antes do certame licitatório):
I – Solicitar o planejamento de necessidades de aquisição de bens ou contratação de serviços das Secretarias;
II - Consolidar e adequar informações de todas as Secretarias atendendo a racionalização e padronização;
III - Formalizar o Processo Administrativo, inclusive com justificativas necessárias;
IV – Elaborar o Termo de Referência para o procedimento licitatório;
V - Realizar ampla pesquisa de mercado (não se limitar em 03) objetivando a identificação dos valores a serem licitados.
Art. 3º - São atribuições da Comissão do Sistema de Registro de Preços na **segunda fase** (após a realização do certame licitatório):
I - Encaminhar às Secretarias e aos detentores dos Registros, cópia da Ata;
II - Emitir quadro de Controle de Registro de Preços – CRPC;
III - Verificar e informar quando solicitado a disponibilidade quantitativa das Secretarias;
IV - Emitir quadro de Controle de Registro de Preços – CRPC em cada aquisição;
V – Informar as Secretarias quando solicitado, o nome da empresa detentora do Registro de Preços e valores registrados;
VI – Publicar trimestralmente na Imprensa Oficial as Atas de Registro de Preços;
VII – Analisar e deliberar com anuência do Secretário (a) da SEGAFIN acerca de eventuais realinhamento de preços constantes na Ata de Registro de Preços;
VIII – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução e sua adequação ao praticado pelo mercado, quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;
IX – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, após confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
X – Convocar os demais fornecedores em ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças expedirá atos normativos complementares necessários ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:E44B6CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2012

DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: VITORINO NETO LUCENA GUEDES,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 177.574.283-00 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 592.087 SSP/RO, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:52D6620A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PREGAO ELETRONICO N°001/2012

Pregão Eletrônico nº. 001/2012.
Processo nº. 002/2012.

A Câmara Municipal de Nova União – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 002/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado pelo menor preço total, nos termos da Lei nº. 10. 520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 408/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8. 666/93, para atender a Câmara Municipal. Objeto:- Combustível na cidade de Porto Velho, Data para cadastro de propostas 13/01/**2012** a partir das **09: 00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25/01/2012**, com início às **10:00 h** e início da sessão de disputa dia **25/01/2012** às **10:30 h** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova União - RO, sito à Avenida Duque de Caxias 1225, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, no telefone (69) 3466 1116 ou por meio de correio eletrônico brunoalenk@hotmail.com

Nova União - RO, 11 de Janeiro de 2012.

BRUNO ARAUJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D7FE49D8

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 022/ SEMECET / 2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 11/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C6C9FD3E

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 023/ SEMECET / 2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 11/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:45B97DF6

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 024/ SEMECET / 2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 11/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:DDA3D1A4

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 025/ SEMECET / 2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 11/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:922EA4D1

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 026/ SEMECET / 2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 11/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C757880B

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 027/ SEMECET / 2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 11/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:315F6B9C

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 968/2011
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 968/ 2011, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 039 / 2011 o objeto deste feito à:
- SOUZA & CAVALCANTE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.525.737/0001-41, no valor de R$ 896.140,00 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil e Cento e Quarenta Reais).
- V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 11.743.930/0001-51, no valor de R$ 349.600,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 11 de Janeiro de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6A063AC2

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 031/ SEMECET / 2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 11/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2222E12F

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 032/ SEMECET / 2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 11/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E709EBA0

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 033/ SEMECET / 2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 11/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0D706022

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 028/ SEMECET / 2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 11/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:510E712A

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 029/ SEMECET / 2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 11/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:9043CA4E

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 906/2011
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e

com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 906/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2011, e ADJUDICA o objeto deste feito à:

D.P. BAIA - ME inscrito no CNPJ Nº 13.073.823/0001-99, no valor de R$ 913.500,00 (Novecentos e treze mil e quinhentos reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 11 de janeiro de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1D672B1C

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/PMNU-2012.

PROCESSO N.º 906/2011.
VALIDA ATÉ: 31/12/2012.

Aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n.° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2011 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações no Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme preços, condições e especificações na tabela I, abaixo, decorrente do certame Pregão Presencial n.° 038/2011, cujos elementos a integra.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: D. P. BAIA – ME.
C. N. P. J: 13.073.823/0001-99
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV.CORONEL JORGE TEIXEIRA S/N CENTRO NOVA UNIÃO-RO
CEP: 76.924-000
NOME DO REPRESENTANTE: DARCY PEREIRA BAIA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):01

Tabela 1:
Item Descrição Unidade Contratação anual estimada Preço unitário registrado Preço total registrado
1. Contratação de empresa habilitada e qualificada para prestar serviço de transporte escolar, sendo ônibus, com capacidade mínima de transportar 40 passageiros sentados, com poltronas, cintos de segurança, parte elétrica e mecânica em ótimo estado de conservação e funcionamento com no máximo 18 anos de uso, que a lataria esteja em ótimo estado de conservação com IPVA, licenciamento anual e DPVAT em dia, com motoristas qualificados e habilitados e que os mesmos apresentem carteira profissional assinada pelo empregador, que os ônibus tenham uma faixa amarela de no mínimo 40 cm de largura por todas laterais e traseira escritas em preto "ESCOLAR", que os ônibus tenham escrito nas laterais o nome da SEMECET, nº do processo e nº do contrato. Os serviços serão prestados nos possíveis itinerários que seguem em anexo no edital. INID. 210.000 4,35 913.500,00
TOTAL 913.500,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor ORLANDO MAIER, conforme Portaria n.° 042/2011.

4. DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5. DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano. De acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

5.4. Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.

5.5. O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

5.6. Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7. Os serviços deverão ser utilizados no decorrer do exercício de 2012, com vencimento para o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

8.2. Serão utilizados recursos financeiros do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNAT), Quota Salário Educação (Q. S. E.) e FUNDEB 40%. E o pagamento será efetuado de 30 em 30 dias, mediante apresentação do controle de itinerário e notas fiscais devidamente certificadas pelo setor responsável.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1. O contrato de fornecimento decorrente da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.

9.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

9.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas

Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
9.4. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
9.6. Sendo ônibus, com capacidade mínima de transportar 40 passageiros sentados, com poltronas, cintos de segurança, parte elétrica e mecânica em ótimo estado de conservação e funcionamento com no máximo 18 anos de uso, que a lataria esteja em ótimo estado de conservação com IPVA, licenciamento anual e DPVAT em dia, com motoristas qualificados e habilitados e que os mesmos apresentem carteira profissional assinada pelo empregador, que os ônibus tenham uma faixa amarela de no mínimo 40 cm de largura por todas laterais e traseira escritas em preto "ESCOLAR", que os ônibus tenham escrito nas laterais o nome da SEMECET, nº do processo e nº do contrato.
10. DAS PENALIDADES:
10.1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.
11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1. O objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e será recebido pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.
12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
12.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1 Pela Administração, quando:
12.1.1.1 As empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2 A(s) empresa(s) vencedor (as) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3 A(s) empresa(s) vencedor (as) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5 Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
12.1.2 Pela(s) licitante(s) vencedor (as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo respectivo gestor, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem ele designar.
13.2. Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.° 038/2011, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo n.° 906/2011.

Nova União – Rondônia, 11 de Janeiro de 2011

D. P. BAIA – ME.
13.073.823/0001-99

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

GERENTE DA ATA

Testemunha 1
Testemunha 2

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A9BBE9E2

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 030/ SEMECET / 2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 11/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:ADCC098E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU
PERIODO DE AFASTAMENTO SAIDA: 12/01/2012 Nº DE DIARIAS 01 (Uma)

CHEGADA: 12/01/2012 V. UNITARIO R$ 105,65
CIDADE/UF: Porto Velho/RO V. TOTAL R$ 105,65
DIARIA COM PERNOITE SEM PERNOITE x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Renata Martins De Mendonça
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Saúde LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 710.103.942-15 RG: 742.462 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Castelo Branco BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União-Ro. TELEFONE: 3466-1219
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidades de Ji-Paraná, Pres.Médici e Jaru Juntamente com a Servidora Sheila Silva Teixeira para tratar de Assuntos administrativos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 105,65 (Cento e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 11/01/2012.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
RG nº742.462 SSP/RO

Nova União - RO 11/01/2012 Autorizado em: 11/01/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de despesas

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F9DDF20F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU
PERIODO DE AFASTAMENTO SAIDA: 12/01/2012 Nº DE DIARIAS 01(Uma)
CHEGADA: 12/01/2012 V. UNITARIO R$ 93,22
CIDADE/UF: Porto Velho/RO V. TOTAL R$
DIARIA COM PERNOITE X SEM PERNOITE
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SHEILA SILVA TEIXEIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA EXECUTIVA LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 947.870.772-87 RG: 102.4082 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA: PORTO VELHO Nº 2172 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO TELEFONE: 3466-1111
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 1.404-4 CONTA: 23-811-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidades de Ji-Paraná, Pres.Médici e Jaru, Juntamente com a Secretaria de Saúde Renata Martins de Mendonça, para tratar de assuntos Administrativos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,22(Noventa e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

11.01.2012

SHEILA SILVA TEIXEIRA
RG nº: 102.4082 SSP/RO

Nova União – RO 11.01.2012 Autorizado em: 11.01.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEI MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:70F84C45

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU
PERIODO DE AFASTAMENTO SAIDA: 12/01/2012 Nº DE DIARIAS 01(uma)
CHEGADA: 12/01/2012 V. UNITARIO R$ 93,22
CIDADE/UF: Ji-Paraná/Pres.medici e/Jaru V. TOTAL R$ 93,22
DIARIA COM PERNOITE SEM PERNOITE X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Edison Batista Ferreira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 727.278.292-72 RG: 734.107 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Altino Inácio, S/Nº. BAIRRO: Centro.
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO. TELEFONE: 3466-1111
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Irei à cidade de Ji-Paraná, Presidente Médici e Jaru para conduzi a Secretaria Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça e a Servidora Sheila da Silva Teixeira para tratar de Assuntos Administrativos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,22 (Noventa e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM11/01/2012.

EDISON BATISTA FERREIRA
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União – RO 11/01/2012 Autorizado em: 11/01/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de despesas

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:86AF36B7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU
SAIDA: 16/01/2012 Nº DE DIARIAS 04 (Quatro)
CHEGADA: 20/01/2012 V. UNITARIO R$ 186,45
CIDADE/UF: JI-PARANÁ V. TOTAL R$ 745,80
DIARIA COM PERNOITE x SEM PERNOITE
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CIRLEIA RIBEIRO TABORDA
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 148.980.278-90 RG: 241440082-8 SSP/SP
ENDEREÇO: RUA: LECI CASSIMIRO , S/Nº. BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO. TELEFONE: 3466-1122
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 734 CONTAS: 540.406-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Ji-Paraná onde irei participar das aulas sobre Nomenclatura Dental e Periodontia do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 745,80 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 11/01/2012

CIRLEIA RIBEIRO TABORDA
RG.: 241440082-8 SSP/SP

Nova União – RO 11.01.2012 Autorizado em 11.01.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D903940C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/GP/2012

"Dispõe sobre reajuste salarial dos subsídios dos servidores detentores de cargos efetivos em consonância com o índice aplicado pelo Governo Federal ao Salário Mínimo".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das suas atribuições Legais.

- Considerando o teor do parágrafo primeiro, do art. 269, da Lei Municipal nº 338/2010 de 21 de dezembro de 2010, que prescreve que todos os cargos efetivos nela elencados serão automaticamente acrescidos nos mesmos percentuais aplicados pelo Governo Federal para o reajuste do Salário Mínimo vigente;

- Considerando que o Decreto Presidencial nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011, elevou o salário mínimo para R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012, equivalente a um acréscimo percentual de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento) sobre o valor do salário mínimo anterior;

DECRETA:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 2012, todos os subsídios dos cargos efetivos elencados na Lei Municipal nº 338/2010 sofrerão um acréscimo equivalente a 14,13% (quatorze vírgula treze por cento), exceto aqueles previstos nos casos que por sua natureza incorram em inconstitucionalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis, RO 09 de janeiro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:25941104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, o Senhor, **OSMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 657.452.992-15 e RG 710.682 SSP/RO, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II - Conseqüentemente NOMEAR- para ocupar o cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I**, com remuneração mensal de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo em 02/01/2012.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de Janeiro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:B8B9EAA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - 157/2011

Data/Hora: **25/01/2012** às 10:00 hs (dez horas, horário local) – Objeto: aquisição de uniformes para as merendeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 10 de Janeiro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1A4CCE0B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP-172/2011

Data/Hora: **26/01/2012** às 08:00 hs (oito horas, horário local) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Àgua Mineral garrafão com 20 lts (só o liquido), para atender as necessidades das Unidades Municipais desta Administração Municipal de Pimenta Bueno-Ro.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 11 de Janeiro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E7E8AFEF

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - 150/2011

Data/Hora: **25/01/2012** às 08h (oito horas, horário local) – Objeto: aquisição de camisetas e bolsas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 10 de Janeiro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DB37ADD4

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP - 131/2011

27/01/2012 às **8:00hs** (oito horas, horário local) – Objeto: Futura e eventual aquisição de doces, para atender as Unidades Administrativas Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 11 de Janeiro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:85EFB1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 005/2012 DE, 11 DE JANEIRO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor **Julio Coelho dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 1071088 SSP/RO, CPF n° 983.280.262-87, residente e domiciliado na Av. Raimundo Soares n° 974, Vila Nova no Município de Pimenta Bueno, para ocupar o Direitor da Divisão de Serviços de Iluminação da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor á partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Janeiro de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B6666D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 004/2012 DE, 11 DE JANEIRO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor UÉLITON PEREIRA CASIMIRO, brasileiro, solteiro, ensino médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 1668249-1 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 860.526.242 - 72, residente e domiciliado na Quadra 14, Casa 08, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Serviços de Iluminação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Janeiro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6F6B9265

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.799/2011 DE, 11 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1°. Nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Lei.

Art. 2°. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;
II - combate a surtos endêmicos;
III - suprir a falta de profissionais das áreas de saúde e educação em decorrência de exoneração ou demissão, falecimento ou licença de concessão compulsória, desde que não exista pessoal concursado, e comprometimento da prestação do serviço.

Art. 3°. O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação, inclusive através de jornal de grande circulação, prescindindo de concurso público.

Parágrafo Único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4°. As contratações de que tratam esta lei serão realizadas pelo prazo máximo 12 (doze) meses.

§ 1º. No caso do inciso III do artigo 2º, tendo a Administração Pública Municipal realizado concurso público e, ainda assim, persistir a carência de pessoal, será permitida uma única prorrogação por igual período.

§ 2º. Do regulamento justificando a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, além do exigido em lei, deverá constar:

I - justificativa consubstanciada que demonstre a caracterização da situação de excepcional interesse público;
II - indicação de dotação orçamentária específica;
III - termo inicial e final da execução das atividades.

Art. 5°. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, ouvidas a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a Secretaria Municipal de

Fazenda e a Secretaria de Municipal sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante.

Art. 6°. É terminantemente proibida a contratação nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade e do contratante, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 7°. O salário do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial constante dos planos de cargos e salários do serviço público, para servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que desempenhem função semelhante.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

§ 2º. Na hipótese de repasses de recursos federais, o salário do pessoal contratado será o estabelecido nos termos firmados no convênio ou ajuste.

Art. 8°. Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, inclusive quanto à jornada de trabalho, sendo os mesmos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 9°. O pessoal contratado nos termos desta lei, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, observado o disposto no § 1º do artigo 4º desta lei.
IV - não poderá candidatar-se a funções sindicais.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, e processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Art. 11. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual; e
II - por iniciativa do contratado.

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de ter o contratado que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízos que desse fato lhe resultarem.

§ 2º. A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 12. As contratações de que trata esta lei, não implicam em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse.

Art. 13. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Janeiro de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A5F04814

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.797/GP/PMPB/2011

Dispõe sobre a alteração das Metas Anuais e do Anexo de Riscos Fiscais para o período de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, Augusto Tunes Plaça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º. Ficam alterados as Metas Anuais e o Anexo de Riscos Fiscais constantes na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2012;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6A2ED6E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.798/2011 ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA,

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

DEZEMBRO - 2011
Lei nº.1.798/GP/PMPB/2011
Em, 30 de dezembro de 2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento – Programa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2.012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, Augusto Tunes Plaça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI
Art. 1º. A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, estabelece o Orçamento - Programa anual para o Exercício Financeiro de 2012, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composta pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta do Município, estimada a Receita Orçamentária em **R$-46.621.729,00 (Quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e nove reais)** e Receita de Convênio em **R$-2.737.250,00 (Dois**

milhões, setecentos e trinta e sete mil e duzentos e cinqüenta reais) fixada a Despesa em igual valor **R$-49.358.979,00 (Quarenta e nove milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais).**

Art. 2º. A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, transferências, rendas, convênios e outras receitas, conforme legislação em vigor, relacionadas no Anexo I, obedecendo à seguinte classificação:

Receitas Correntes
Total de Receitas Correntes R$- 48.297.174,00
Receitas de Capital
Total de Receitas de Capital R$- 1.061.805,00
Total Geral R$- 49.358.979,00

Art. 3º. A Despesa será realizada em conformidade com o seguinte desdobramento, por Categoria Econômica e Órgão.

Art. 4º. Todas as Receitas vinculadas ou não, e de qualquer fonte serão recolhidas obrigatoriamente em agências bancárias locais, à conta da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para sua movimentação.

Art. 5º. O valor orçado consignado ao Fundo Municipal de Saúde - **FMS** será executado desvinculadamente em obediência aos dispositivos da Lei nº 256/GP/1990.

Art. 6º. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos no que tange a créditos adicionais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo em conformidade com parecer Prévio nº. 06/2010-PLENO.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a **5%(cinco por cento)** do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;
II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – Excesso de arrecadação em bases constantes;
IV – Por operação de crédito por antecipação de receitas.

Art. 8º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando os créditos se destinar a:

I – Atender insuficiência de dotações do grupo de despesas de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações;
II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações;
III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e suas contrapartidas e Fundos destinadas a aplicações diárias específicas;
IV – Amortização e encargos da dívida;
V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de Dezembro de 2011, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados ao FUNDEB e Fundo Municipal de Saúde; quando configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta.

Art. 09º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, e realizar operações de créditos para atendimento das despesas de Capital e Custeio nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 10. Os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão partes integrantes desta Lei.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:14D9670D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.796/GP/PMPB/2011 EM, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual-PPA para o período de 2012-2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, Augusto Tunes Plaça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º. Ficam alterados os programas constantes do Plano Plurianual 2010-2013, para o período de 2012-2013;

Art. 2º. Alteram-se valores dos seguintes Programas Administrativos do Poder Executivo:
1.002 - Gabinete do Prefeito;
1.003 - SEMPLAN;
1.005- SEMFAZ- Encargos Especiais;
1.006 - SEMFAZ;
1.007 - SEMOSP;
1.011 – SEMAGRI;
1.013 - SEMEC;
1.189 – SEMAST;
1.204- SEMAD.
1.195 - SEMSAU
Parágrafo único – O detalhamento de cada Programa consta do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Alteram-se os seguintes Programas Finalísticos do Poder Executivo:
1.203, 1.923 e 1.063– SEMPLAN;
1.008 e 1.033- SEMOSP;
1.017 - SEMEC;
1.192 - SEMAST;
1.193- FUNDICRA;
1.196-ATENÇÃO BÁSICA
1.201-MAC
Parágrafo único: O detalhamento de cada Programa consta do Anexo II da presente Lei.

Art 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:35C0397B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP-158/2011

Data/Hora: **26/01/2012** às 10:00 hs (dez horas, horário local) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recarga de tonner e cartucho de tinta para impressoras, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais desta Administração Municipal de Pimenta Bueno-Ro.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 11 de Janeiro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6A0AEE85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.053/PGM/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1132/2011.
CONTRATADA: ELIZIETE ALVES.

Cumprimento do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93, referente a publicação dos extratos de contratos.

Objeto: Contratação de serviços de sonorização, palco e iluminação para a realização do Reveilonda Familia no Distrito de Querencia do Norte, Municipio de Primavera de Rondônia-RO

Data da assinatura: **30/12/2011** – prazo para execução: **imediato**– valor global: **R$** 19.900,00(dezenove mil e novecentos reais).

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:F1DEC3E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE SERVIDORES - 2011

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2011 – COMISSIONADOS

A/I	NOME	CARGO/FUNÇÃO
A	ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	AMANDA S. FERNANDES	DIRETORA DE PESSOAL
A	ANTÔNIO DA SILVA LIMA	CHEFE DE GABINETE
A	AURILENE REISEN MARCELINO	ASSESSORA PARL. ESPECIAL
A	BRUNO H. FERNANDES AMÉRICO	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	CARLOS ALBERTO LIMA	ASSESSOR PARL. ESPECIAL
A	CICELANE MILANE DE SOUSA	ASSESSORA PARL. ESPECIAL
A	CILENE DE SOUZA	TÉCNICA LEGISLATIVA
A	CLEIDE DE JESUS PRADO XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	CLEONICE SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	DANIEL PAULO F. HRYNIEWICZ	CONTROLADOR GERAL
A	ELIANE DA SILVA	ASSESSORA PARL. ESPECIAL
A	ERLI CARRIEL FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	FERNANDO LOPES ANTÔNIO	DIRETOR DE INFORMÁTICA
A	FLÁVIA LILIANE PODOLAK	CHEFE SETOR DE LIMPEZA
A	GAINETE CORREA COSTA	ASSESSOR PARL. ESPECIAL
A	IVAN SANTANA MOTA	DIRETOR DE TRANSPORTES
A	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARL. ESPECIAL
A	JORGE LUIZ B. DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	JOVERCI FERREIRA ROCHA	DIRETOR DE MAT. E PATRIMÔNIO
A	LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARL. ESPECIAL
A	MAICON BEZERRA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	MARCIA ROSA VIANA	CHEFE SETOR CORRESP. MENS.
A	MARCIO ANTÔNIO PEREIRA	ASSESSOR JURÍDICO
A	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ASSESSORA PARL. ESPECIAL
A	MARLENE DIAS CARDOSO	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	MESSIAS DE SOUSA BRAGA	ASSESSOR PARL. ESPECIAL
A	NILDA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	PAULA F. SANTOS MARTINIANO	CHEFE SETOR DE COPA
A	SANDRA CAETANO VIDAL	ASSESSORA CONT. FINANCEIRA
A	VALTER MIRANDA	ASSESSOR PARL. ESPECIAL
A	VITOR MANOEL DE OLIVEIRA	CHEFE SETOR MEMORIAL
A	WANDERSANDRA R. F. DA SILVA	CHEFE SETOR ARQUIVO GERAL

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2011

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente da Cmrm/ro

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:804860C0

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE SERVIDORES - 2011

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2011 - EFETIVOS

A/I	NOME	CARGO/FUNÇÃO
A	ALMELINDA ELLER DOS SANTOS	ZELADORA
A	APARECIDA BENTO DOS SANTOS	ZELADORA
A	CELSO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
A	GELCIANO DA ROCHA	OPERADOR DE ÁUDIO
A	JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
A	JUVENIL GOMES DE MOURA	MOTORISTA
A	OLAVO CEZÁRIO DA SILVA	VIGIA
A	SIRLEY DIAS DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
A	TEREZINHA MARIA DE O. DE MOURA	COPEIRA
A	WILSON PIRES	VIGIA

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2011

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente da Cmrm/ro

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:981E00DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 001/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5526/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2011
REGISTRO DE PREÇO N° 30/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZO: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 10 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:92287702

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 002/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5526/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2011
REGISTRO DE PREÇO N° 30/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZO: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 10 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B6276DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2012 SEGUNDA CHAMADA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, constituída através da portaria nº 748 de 12 de Julho de 2011, torna público que foi PRORROGADO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor a **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preço , do tipo **Técnica e Preço**, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, no exercício de 2012, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. **Prazo para inscrição**: até as 13h30min do dia 06 de Fevereiro de 2012: **Processo Administrativo nº.** 7829-2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Chamamento poderão ser obtidos pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.ro.org.br

Rolim de moura, 11 de Janeiro 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:328A8017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TOMARAM POSSE REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de Convocação nº. 2984/GAB/PMSMG/2011, Decreto de Retificação n°. 2992/GAB/PMSMG/2011, Decreto de Convocação nº. 2995/GAB/PMSMG/2011 e Decreto de Convocação nº. 2999/GAB/PMSMG/2011 empossa os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011 nos cargos a que prestaram das Secretarias abaixo relacionadas.

Secretaria Municipal de Educação:
CARGO:
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR DE PEDAGOGIA
1. ADRIANA DE MELO SILVA VIVIA
2. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
3. DERLI DINIZ
4. HAMILTON HEDI FURTADO
5. NAIANE DURELLO MEIRA DA SILVA
6. ROSICLÉIA DE OLIVEIRA CEZAR
7. SIRLENE DOS SANTOS MOREIRA
8. EDISANDRA DONÁ
9. EDIO TOSTES DE SOUZA
10. ELIELTON FERREIRA KUM
11. ADRIANA GLÓRIA DE ALMEIDA
12. MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
13. MACIA MARTINS DA SILVA
14. IDICLÉIA DA SILVA SANTOS
15. ADRIANA ALVES LUKSIK
16. WELITON KESTER VIEIRA

CARGO:
COZINHEIRA P/ ESCOLA CANDIDO PORTINARI
1. ELISANGELA MOREIRA DA SILVA

CARGO:
COZINHEIRA P/ ESCOLA CARLOS CHAGAS
1. MARLENE GALINA AMARAL

CARGO:
COZINHEIRA P/ ESCOLA MARIO DE ANDRADE
1. DAIANE DRUM

CARGO:
COZINHEIRA P/ ESCOLA PADRE EZEQUIEL RAMIM
1. DIEILA MENDES DA SILVA

CARGO:
COZINHEIRA P/ ESCOLA PRIMAVERA
1. VALDINEIDE ALMEIDA DA SILVA DA VITÓRIA

CARGO:
GUARDA P/ ESCOLA CANDIDO PORTINARI
1. SERGIO MERLO CORREIA

CARGO:
GUARDA P/ ESCOLA OLAVO BILAC
1. JOCIMAR DE ALMEIDA

CARGO:
GUARDA P/ ESCOLA DEONILDO CARAGNATO
1. JOSE CARLOS DA ROCHA
2. MANOEL GOMES DA SILVA

CARGO:
ZELADORA P/ ESCOLA CANDIDO PORTINARI
1. EUNIETE DA SILVA SOUZA

CARGO:
ZELADORA P/ ESCOLA DEONILDO CARAGNATO
1. JENAINA APARECIDA ALVES PEREIRA

CARGO:
ZELADORA P/ESCOLA MARIO DE ANDRADE
1. GLEIDIANE TOZE DOS REIS SOUZA

CARGO:
ZELADORA P/ ESCOLA PADRE EZEQUIEL RAMIM
1. ROSILENE APARECIDA LOTERIO

CARGO:
ZELADOR P/ ESCOLA PRIMAVERA
1. CICERO DA SILVA RAMOS

CARGO:
ZELADORA P/ ESCOLA VISCONDE CAIRU
1. TEREZINHA GASPAR DE LIMA PANTALEÃO

Secretaria Municipal de Saúde:
CARGO:
FISIOTERAPEUTA
1. KATIA ELIANE AGOSTINI BUENO

CARGO:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1. KATIA ALVES STEN
2. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
3. MARIA CLEUZA MARTINS HONÓRIO
4. ESPERANÇA LOPES PEREIRA
5. ILDA FABRES SILVA
6. VANESSA SOARES
7. JONAS RAASCH
8. JANAINA NUNES ARNALDO DETTMANN
9. SANDRA ROSELI CHERPINSKI
10. ELDA ALVES DA SILVA
11. EDIVANIA GUARIZA

Secretaria Municipal de Administração:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
1. LUZINETE BARROS OLIVEIRA
2. JOVELINA PEREIRA DE SOUZA
3. MARTA ZACARIAS SOARES
4. MARIA APARECIDA DE CAMPOS
5. IRACEMA BANZZA
6. ROSÂNGELA SOARES DE MOURA CORREA
7. ROSELI DO VALE SILVA
8. ROSILENE BANDEIRA BARBOSA
9. JOSIANE DA SILVA CAMARGO
10. ROSINEIDE BERNARDO DA SILVA
11. LUCIANA LOPES DE SOUZA
12. ALESSANDRA DALEBENETTA NOVAIS
13. FRANCIANE THEOTONIO SANTOS ALMEIDA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
1. SIMONE CALAIS DE OLIVEIRA HONÓRIO
2. JULIENE RODRIGUES
3. CENIRA FERNANDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras:
CARGO: MOTORISTA VIATURA PESADA
1. GILVANO BATISTA MOREIRA
2. DANIEL CLAUDINO DA GAMA
3. ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
4. URIAS DUARTE
5. WALTAIR DE ALMEIDA
6. EDIS LIUTIL
7. JOVELINO CALDEIRA DOS SANTOS
8. PEDRO RODRIGUES NETO

CARGO: MOTORISTA VIATURA LEVE
1. WENDERSON ROGÉRIO RODRIGUES
2. RENATO FLORESTE SILVA

Paço Municipal 06 de Julho, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2012.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:B5CB46C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.108/PMMA/2.011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 147.871,76 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), proveniente dos recursos financeiros do Governo do Estado, por intermédio do Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	**10**	**302**	**0021**	**1**	**127**	4.4.90.51.00.00	R$	021337
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde - Convênio/2011/ASJUR/ DEOSP-RO	Obras e Instalações	147.871,76	Transferência de Convênio do Estado
						Total	147.871,76	

Art. 2º Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 2.871,76 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos),** pela Programática 02.007.10.302.0021.2.127 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações), que correrá no exercício de 2.011 (dois mil e onze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de dezembro de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:96D21B6B